



PORTARIA N^o 22, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisângela dos Santos, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

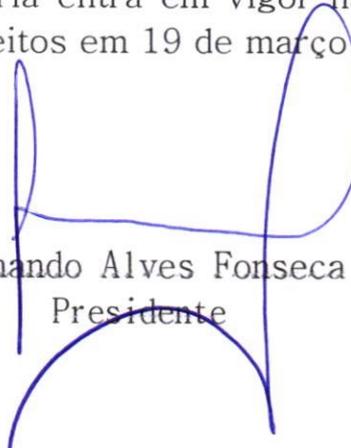
Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal n^o 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7^o da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre n^o 1117, de 11 de dezembro de 2023 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1^o - Conceder a servidora efetiva Elisângela dos Santos, (matr. n^o 112), do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre 19 a 28 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 02/01/2022 à 01/01/2023.

Art. 2^o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 19 de março de 2024.


Fernando Alves Fonseca
Presidente

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo do funcionário Fernando Rodrigo da Costa Figueira, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Fernando Rodrigo da Costa Figueira, do cargo Assessor Técnico do Almoarifado, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º. NOMEAR, Fernando Rodrigo da Costa Figueira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador do Almoarifado, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de março de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:EFCEC485

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisângela dos Santos, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 1117, de 11 de dezembro de 2023 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva Elisângela dos Santos, (matr. nº 112), do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre 19 a 28 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 02/01/2022 à 01/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 19 de março de 2024.

FERNANDO ALVES FONSECA
Presidente

Publicado por:
Aline Fonseca Ramalho
Código Identificador:B2EEA557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6659/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6659/2023
PROCESSO AQUISITIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob nº 28.580.694/0001-00, considerando o art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resoluções relativas ao PNAE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09/04/2024** às 11h, Local: Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000 – AUDITÓRIO - Sala da Divisão de Licitações estará promovendo o respectivo credenciamento visando cadastramento de fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais de agricultores familiares cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, mediante apresentação de Habilitação e Projeto de Venda. O inteiro teor do edital estará disponível no horário das 11h às 17h no Departamento de Licitações localizado na Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, Nº 250, Centro, Mendes–RJ.

Mendes, 11 de março de 2024.

MARIA PAULA DA S. VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5D1295BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 034/2023 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569), para conhecimento dos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023, comunica a alteração da data de abertura, que aconteceria no dia 27/03/2024 para o dia **01/04/2024**, a partir das 10h00 (horário de Brasília).

Justifica-se a alteração da data de abertura uma vez que o site de execução do pregão eletrônico não contabilizou os 10 (dez) dias necessários para abertura do processo, sendo necessário a mudança de data para o dia informado.

Os dados retificados encontram-se disponibilizados no edital em anexos, podendo ser acessados através dos sites: <https://www.mendes.rj.gov.br/> e www.comprasgovernamentais.gov.br

Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaosaudemendes@gmail.com.

Permanecem inalteradas as demais condições constantes no edital e anexos.

Mendes-RJ, 13 de março de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E92F4512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 139/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação a autorização do responsável da pasta em fls 10 acostados ao processo administrativo de nº 5032/2021;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **LUCIA HELENA DE SOUZA CASTADELI, MAT. 2765** referentes ao período 2011/2016 para gozo de **01.03.2024 a 29.05.2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.